PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°XXXXXXX/2025
REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°006/2025
Processo Administrativon°014/2025

Leinº14.133, de 1ºde abril de 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº031/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES -PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal deCOCAL DOS ALVES PI, estado do Piauí, sediada na RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA,S/N BAIRRO CENTRO,CocaldosAlves-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.5702/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração - THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA,PORTARIA N°003/2025GAB, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa - XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXX, n°XXXXX, XXXXX, cep: XXXXXXX, XXXXX, FONE XXXXXX, EMAIL :XXXXXXX, aqui representada por XXXXXXX XXXX,CPF: XXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº14.133,de 1º deabril de 2021,e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° Nº 006 /2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO(art.92,IeII)

O objeto do presente instrumento REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento.
ITEM/ DESCRIÇÃO/ UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL

Vinculam esta contratação,independentemente de transcrição: O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta da contratada e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA–VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de12(doze) meses,podendo ser prorrogada na forma dos artigos105,106e107daLein°14.133,de2021,respeitada as diretrizes do Art. 106.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis
no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão,entrega,observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal do contrato, ou pelos

respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- **Fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral da secretaria municipal de administração e planejamento – Antonio Vieira da Silva, CPF n°027.686.953 – 27, portaria n°026/2025;**
- **Fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral da secretaria municipal de saúde – Darlianne da Frota Sousa, CPF n°014.995.103 – 57, portaria n°024/2025;**
- **Fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral da secretaria municipal de Educação –Romario araújo de Sousa, CPF n° 052.859.303-08, portaria n°025/2025;**
- **fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento e serviços em geral para a secretaria de Assistência Social – Daniela Machado Cardoso, CPF:070.393.393-07, portaria n°023/2025;**

e-mail: comissaofiscaldecontratos@gmail.com

- **Gestora de contratos – Maria das Dores Oliveira Batista, CPF nº033.358.763-42, portaria n°015/2025;**

e-mail: gestaodecontratos.cda23@gmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA–SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA–PREÇO(art.92,V)

O valor total da contratação é de R$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **conforme proposta vencedora e ata SRP.**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

AGENDA PERMANENTE	Agenda2025Diária Capa Dura Espiral Planner Caderneta Calendário	Unid.	350,00		
AGENDA PERMANENT E A5	Agendapermanente, A5 - 13,4 cm x 19 cmx1,5cm,336 paginas.	Unid.	40,00		
ALMOFADA P/ CARIMBO	Almofada para carimbon°3cores diversas	Unid.	82,00		
APONTADORDE LÁPIS	Apontadordelápis	Unid.	240,00		
ARQUIVO MORTOOFÍCIO	Arquivomortooficio polionda350x130x 250 mm cor solida	Unid.	980,00		
BALÃON°07	Balãonº07latex,18 cm embalagem com 50 unid. Cor única, resistente.	Pacot e s	360,00		

BASTÃO DE COLA QUENTE	Bastão de cola quente, Branca LeitosaFinaBastão de 7 mm x 30cm	Unid.	1.285,00		
BLOCO DE CARTELA P/ BINGO	Blocodecartela para bingo	Blocos	1.200,00		
BLOCO DE NOTAS POST- IT GRANDE	Blocodenotaspost- it grande	Blocos	625,00		
BLOCO DE NOTAS POST- IT PEQUENO	Blocodenotaspost- it pequeno	Blocos	725,00		
BOMBA DE AR P/ INFLÁVEIS	Bombadearpara inflaveis	Unid.	2,00		
BORACHA PONTEIRA	Borracha ponteira maciaesuave,peso 4gr, 2,9 x 2.0,06 cm	Unid.	1.910,00		
CAIXA TÉRMICA 12L	CaixatermicaCooler 12L	Unid.	1,00		
CAIXA TÉRMICA 18L	CaixatermicaCooler 18L	Unid.	2,00		
CAIXA TÉRMICA 32L	CaixatermicaCooler 32L	Unid.	4,00		
CALCULADOR A DE MESA	Calculadora de mesa 12 digitos, visor de lcd, memoria,funçãogt função m u,	Unid.	78,00		
	alimentação a bateriaoupilha				

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Canetaesferográfica azul caixa com 50 unid	Caixas	280,00		
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Canetaesferográfica preta caixa com 50 unid	Caixas	220,00		
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Canetaesferográfica vermelha caixa com 50 und	Caixas	208,00		
CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE	Caneta hidrográfica permanentecolorida	Unidad es	85,00		
CANETA MARCA TEXTO	Caneta marca texto diversascores,caixa com 12 unidades	Caixas	237,00		
CANETA PINCEL HIDRACOR GROSSO	Caneta Pincel hidrocor grosso caixacom12cores	Caixas	122,00		
CAPAPLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO	Capaplásticapara encadernação transparente	Pacotes	500,00		
CLIPEP/PAPEL N° 2/0	Clipesparapapeln° 002 em aço galvanizado, caixa com 500g	Caixas	320,00		
CLIPEP/PAPEL N° 4/0	Clipesparapapeln° 004 em aço galvanizado, caixa com 500g	Caixas	350,00		
CLIPEP/PAPEL N° 8/0	Clipesparapapeln° 008 em aço galvanizado, caixa	Caixas	350,00		
	com500g				

COLA BASTÃO 10G	Colabastão10g	Unid.	550,00		
COLA BRANCA 1000G	Colabranca1000g	Unid.	110,00		
COLA BRANCA 40G	Colabranca40g	Unid.	580,00		
COLA BRANCA 500G	Colabranca500g	Unid.	130,00		
COLA BRANCA 90G	Colabranca90g	Unid.	670,00		
COLACOLORIDA	Colacolorida,caixa com 6 cores	Unid.	215,00		
COLAGLITTER	Colaglittercolorida caixa 6 unidades, 23g cada unidade	Unid.	340,00		
COLADEISOPOR 1L	Coladeisopor1L	Unid.	6,00		
COLADEISOPOR 90G	Coladeisopor90g	Unid.	650,00		
COLA DE SILICONE PEQUENA	Coladesiliconefina, 50g	Unid.	512,00		
COLA ADESIVO INSTANTÂNEO	SuperColaAdesivo Instantâneo 20g	Unid.	137,00		
COLEÇÃOGIZDE CERAGRANDEC/ 12 UNIDADE	Coleçãogizdecera grande, caixa com 12 unidade	Caixas	290,00		
COLEÇÃOGIZDE CERAGRANDEC/	Coleçãogizdecera grande, caixa com	Caixas	460,00		
6 UNIDADE	06unidade				

CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR	Corretivo líquido escorlarbranco18ml	Unidad es	684,00		
ELÁSTICO EM LATEX	Pacotedeelástico em latex n18 com 1kg	Pacote s	35,00		
EMBALAGEM P/ PRESENTE	Pacote de embalagempara presentecom50 unidades,largura20 cm, altura 29 cm.	Pacote s	88,00		
ENVELOPE PEQUENO	Envelope18x24	Unid.	800,00		
ENVELOPE MÉDIO	Envelope26x36	Unid.	2.700,00		
ENVELOPE GRANDE	Envelope31x41	Unid.	3.600,00		
ESTILETE PEQUENO	Estileteespessura 10 mm	Unid.	300,00		
ESTILETE GRANDE	Estileteespessura 18 mm	Unid.	295,00		
EVA	FolhadeEVA 40X48, cores diversas	Folhas	2.250,00		
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	Extratordegrampos tipo espátula	Unid.	310,00		
FIODELÃ	Fiodelã,100g	Rolos	80,00		
FITA CREPE	Fitacrepeestreita	Unid.			
ESTREITA	18mmx50m		130,00		

FITA CREPE LARGA	Fitacrepelarga, 48mmx50m	Unid.	300,00		
FITA DUPLA FACE	Fitaduplaface	Unid.	130,00		
FITADUREXFINA	Fita durex transparentefina 12mmx50m	Unid.	315,00		
FITA GOMADA	Fita gomada 38mmx50mPVC	Unid.	1.020,00		
EVAC/ BRILHO	FolhadeEVAcom brilho40x60,cores diversas	Unid.	155,00		
FOLHA DE ISOPOR FINA	Folha Isopor Comprimento:1m, Espessura:20Mm, Largura: 0,50	Unid.	220,00		
FOLHA DE ISOPOR GROSSA	Folha Isopor Comprimento:1m, Espessura:50Mm, Largura: 0,50	Unid.	230,00		
GARRAFA PLÁSTICA	Garrafaplásticapara água / transparente 500ml	Unid.	200,00		
GRAMPEADOR 26/6	Grampeadormetal 26/6 capacidade 30fl.	Unidades	295,00		
GRAMPEADOR 9/14	Grampeadormetal 9/14 capacidade 110fl	Unid.	83,00		
GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6	Grampos para grampeador26/06	Caixas	575,00		
	cx/5000unid.				

GRAMPOS P/ GRAMPEADO R 9/14	Grampos para grampeador9/14 cx/5000 unid.	Caixas	225,00		
GRAMPOTRILHO	Grampo trilho plásticobranco	Pacote s	145,00		
LANTERNA GRANDE	Lanternagrande recarregável	Unid.	102,00		
LÁPIS DE COR GRANDE	Lápisdecorgrande c/12 unid	Caixas	765,00		
LÁPIS DE COR PEQUENA	Lapis de cor pequenac/12unid.	Caixas	520,00		
LÁPIS GRAFITE N°02	Caixadelápisgrafite nº 02 com 144 unidades	Caixas	205,00		
LIVRO ATA 50 FOLHAS	Livrodeata50 folhas	Unid.	152,00		
LIVRO DE PONTOS	Livrodepontoscapa dura, 160 folhas, 218mm x 319mm	Unid.	22,00		
LIVRO DE REGISTRO	Livroderegistro	Unid.	20,00		
MASSA DE MODELAR 6 CORES	Massademodelar c/06 cores	Caixas	380,00		
MASSA DE MODELAR 12 CORES	Massademodelar c/12 cores	Caixas	350,00		
MOLHADEDO	Molhadedo	Unidades	56,00		
ORGANIZADO R	Caixapara	Unida			

DEDOCUMENTO S DE MESA	Correspondência MóvelCristalSelada Tripla	d es	26,00		
PAPELA4	PAPELA4210X297 RESMA500FL.cor branca.	Pacot e s	16.520,0 0		
PAPELCAMURÇA	Papel camurça comprimento,60cm x Largura 40 cm.	Unid.	115,00		
PAPELCARTÃO	Papel cartão opaline,pacotecom 50 folhas.	Pacot e s	70,00		
PAPEL CELOFANE	Papel celofane	Unid.	80,00		
PAPEL CONTACTO	Papelcontacto 45cmx25m	Rolos	30,00		
PAPELCREPOM	Papel crepom 48cmx2m,cores variadas.	Folhas	1.130,00		
PAPEL FOTOGRÁFIC O ADESIVO	Papel fotográfico adesivoA4,pacote com 50 folhas	Pacot e s	310,00		
PAPEL FOTOGRÁFICO	Papelfotográfico, A4, pct 50 folhas	Pacot e s	290,00		
PAPELKRAFT	PapelKraft	Unid.	60,00		
PAPEL LAMINADO	PapelLaminado	Unid.	40,00		
PAPEL P/ PRESENTE	Papelparapresente 1m x 1m	Unida d es	250,00		
PAPEL SEDA	Papelseda48x60	Unid.			

			1.120,00		
PAPEL VERGÊ	Papel vergê	Unid.	800,00		
PASTA CLASSIFICADORA	Pastaclassificadora	Unid.	2.000,00		
PASTA DE PLÁSTICO GRAMPOTRILHO	Pasta de plástico tipo classificadora modelocomgrampo com trilho plástico / tamanho A4	Unid.	450,00		
PASTA DE PLÁSTICOC/ABA	Pastadeplástico comaba elástica	Unid.	2.300,00		
PASTAA-Z	PastadeA-Z	Unid.	130,00		
PASTA POLIONDA	Pastapolionda	Unid.	880,00		
PASTA SANFONADA	PastasanfonadaA4, 31 divisórias	Unid.	185,00		
PASTA SUSPENSA	Pastasuspensa	Unid.	1.500,00		
PERCEVEJO TAXINHA	Percevejos tipo tachinhacaixacom 100 unidade	Caixas	35,00		
PERFURADOR DE PAPEL 30FLS	Perfurador de papel Perfuração 30fls, furosredondos,aço.	Unidades	90,00		
PILHAALCALINA GRANDE	Pilhaalcalinagrande C	Pacotes	260,00		
PILHAALCALINA MÉDIA	Pilhaalcalinamédia	Pacotes	510,00		

PILHAALCALINA PALITO	PilhapalitoAAApct com4unid,alcalina	Pacote s	490,00		
PINCELATÔMICO PRETO	PincelAtomicoPilot 850 preto	Caixas	31,00		
PINCELATÔMICO VERMELHO	PincelAtomicoPilot 850 VERMELHO	Caixas	31,00		
PINCELATÔMICO AZUL	Pincelpilotazul	Caixas	25,00		
PISTOLA DE COLA QUENTE	Pistoladecola quente	Unid.	149,00		
PRANCHETA	Pranchetaem duratex	Unid.	76,00		
RÉGUAACRÍLICA 30CM	Réguaacrílica30 cm	Unid.	850,00		
RÉGUAACRÍLICA 50CM	Réguaacrílica50 cm	Unid.	240,00		
SACO PLÁSTICO	Sacoplastico	Bobinas	100,00		
SACOPLÁSTICO POLIETILENO	Pacote de saco PlásticoPolietileno com 1kg	Pacote s	65,00		
SUPORTE DE CANETAS C/ DIVISÓRIAS	Suportedecanetas comdivisóriaspara mesa	Unidades	15,00		
SUPORTE FIXO P/ CANETAS	Suportefixocom corrente para canetas	Unidades	40,00		
SUPORTE P/ COPOS DESCARTÁVEIS	Suporteparacopos descartáveis	Unid.	9,00		

SUPORTEP/FITA ADESIVA	Suporteparafita adesiva	Unid.	18,00		
TESOURA ESCOLAR	Tesouraescolarsem ponta	Unid.	1.740,00		
TESOURA DE INÓX	Tesourasdeinox, 18cm, uso geral	Unida d es	195,00		
TINTA ACRILEX	Tintaacrilex,37ml, cores diversas	Unida d es	50,00		
TNT	TNTcoresdiversas	Metros	2.780,00		
CARTOLINA	Cartolina	Unid.	940,00		
BATERIA P/ GLICOSIMETR O	Bateriapara aparelho de glicosimetro	Unid.	150,00		
CADERNO 10 MATÉRIAS	Caderno10matérias 120folhas	Unid.	800,00		
CADERNO BROCHURA PEQUENO	Cadernobrochura 1/4 48 folhas pequeno	Unid.	810,00		
CADERNO BROCHURA GRANDE	Caderno brochura 1/496folhasgrande	Unid.	1.140,00		
COLA DE SILICONE GRANDE	colasiliconegrossa, 280g	Unid.	500,00		
CLIPEP/PAPEL N° 6/0	Clipesparapapeln° 006 em aço galvanizado, caixa com 500g	Caixas	120,00		
FITA DUREX	Fita durex	Unida			

GROSSA	transparentegrossa 45mmx45m	d es	300,00		
LIVRO ATA 100 FOLHAS	Livrodeata100 folhas	Unid.	130,00		
LIVRO PROTOCOLO	Livroprotocolo100 folhas	Unid.	124,00		
LANTERNA MÉDIA	Lanternamédia recarregável	Unid.	82,00		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	Luminária de emergência autônomaLDE30L branca	Unid.	300,00		
LÁPIS CERA ESTACA PRETO	Lápisceraestaca preto	Caixas	20,00		
PASTADEPAPEL GRAMPOTRILHO	Pastadepapel grampo trilho	Unid.	800,00		
PERFURADO R DE PAPEL 100FLS	Perfurador de papel Perfuração 100fls, furosredondos,aço.	Unid.	50,00		
PAPEL CARTÃO FOSCO	Papelcartãodeface 48x66	Unid.	2.000,00		
PAPELMADEIRA	Papelmadeira 66x96	Pacot e s	12.000,0 0		
PAPEL COLORSET	PapelcolorsetA425 folhas coresdiversas	Pacot e s	235,00		
TINTA P/ CARIMBO	Tintaparacarimbo 42ml cor diversa	Unid.	300,00		
TESOURA COMFORT	Tesoura180mm, comfortgrip, t416	Unid.	200,00		

CAIXA TÉRMICA ISOPOR	Caixatérmicaisopor 20l	Unid.	30,00		
ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS DE PAREDE	Organizador/expo sitordedocumentos e prontuários de parede em acrilico transparente	Unida d es	15,00		
BORRACHA LÁTEXMACIA	Borracha látex macia e suave apaga lapis e lapiseira,medidas 3,3x2,3x0,08cm branca.	Unid.	260,00		
CADERNO 15 MATÉRIAS	Caderno10matérias 240folhas	Unid.	5,00		
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO	Extratordegrampos tipo ratinho	Unid.	14,00		
PINCELATÔMICO TIPO RECARREGAVEL	Pincelatômicotipo recarregavel, material plástico, cores variadas	Unid.	70,00		
TINTA GUACHE CORES VARIADAS	Tinta guache cores variadas,caixacom 6 potes de 15ml	Caixas	400,00		
KIT TINTA CREMOSA FACIAL	Kit10tintacremosa facial pintura artistica kids	Kits	10,00		
KIT DE MAQUIAGEM INFANTIL	Kit de maquiagem infantil (sombras, blush,batom,pincel)	Kits	10,00		
JOGO DE QUEBRA CABEÇA	Jogosdequebra cabeça infantil educativo mdf /	Unid.	10,00		

INFANTIL EM MDF	unissex				
JOGO DE QUEBRACABEÇA INFANTIL DE PAPEL	Jogos de quebra cabeça infantil educativodepapel para idade de 04, 05, 06, 07 anos. / unisex	Unid.	10,00		
KIT FANTOCHE FAMÍLIA	Kitfantochefamília/ a partir de 04 membros	Kits	3,00		
JOGO BLOCOS DE MONTAR	Jogo blocos de montar feito de madeira de reflotestamento	Unid.	3,00		
KITBLOCOSDE MONTAR EDUCATIVOS	Kitblocosdemontar educativos didático infantil,+3 anos para montaredesmontar, peças de plástico resistentes.	Kits	6,00		
KIT DE LIVROS DE CONTOS	Kit de livros de contosclássicos infantis	Kits	4,00		
BRINQUEDOS JOGO RESTA1	Brinquedos educativos - jogo resta1-20x20cm 32 peças	Unid.	6,00		
JOGODEDAMA TABULEIRO	Jogo de dama tabuleiro em madeira familia raciocíniológica	Unid.	12,00		
BRINQUEDO JOGODAVELHA	Brinquedo jogo da velha interativo divertidodemadeira	Unid.	8,00		

	montessori				
JOGODE LUDO	Jogodeludoinfantil	Unid.	4,00		
JOGO DOMINÓ PRETO	Jogo dominó preto clássico plástico / pontocoloridoestojo	Unid.	12,00		
JOGO DE XADREZ	Jogodexadrez tabuleiro	Unid.	4,00		
UNO	Uno,jogodecartas express com 56 cartas, para crianças, adultos	Unid.	6,00		
JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL	Jogodamemória infantil / unisex	Unid.	8,00		
JOGO DE BARALHO	Jogo de baralho duplo100%plástico estojo cartas laváveis	Unid.	4,00		
APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Apagador para quadro branco acrílico, com feltro de4mmedepósito para giz	Unid.	500,00		
CANETA PINCEL HIDRACOR FINO	CanetaPincel hidrocor fino c/12cores	Caixas	300,00		
CLIPEP/PAPEL N° 1/0	Clipesparapapeln° 001 em aço galvanizado, caixa com 100 unidades	Caixas	20,00		
COLADEISOPOR 40G	Coladeisopor40g	Unidad es	500,00		

ETIQUETA AUTOADESIVA PEQUENA	Etiquetas brancas autoadesivasgrande – formato 33,9mmX 99mm 16 etiquetas por folha	Caixas	10,00		
ETIQUETA AUTOADESIVA GRANDE	Etiquetas brancas autoadesivasgrande – formato 50,8mmX 101,6mm 10 etiquetasporfolha	Caixas	10,00		
FITA MÉTRICA	Fitamétrica150cm	Unidades	30,00		
FITILHO	Rolodefitilhode50 metros cores diversas	Rolos	4,00		
KITP/MERENDA EM INOX	Kit para merenda inox (prato médio fundo210ml,copo 300ml e colher pequena infantil)	Kits	2.000,00		
KITP/MERENDA EM PLÁSTICO	Kitparamerendaem polipropileno (prato médio fundo 210ml, copo plástico 300ml e colher pequena infantil)	Kits	1.000,00		
LAPISEIRA	Lapiseira	Unid.	800,00		
MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL	Marcador quadro branco de 8mm,medidas 14cmxs2,5cmcor azul	Unid.	500,00		
MARCADOR QUADRO	Marcadorquadro branco de	Unid.	500,00		

BRANCO COR PRETA	8mm,medidas 14cmxs2,5cmcor preta				
PORTA CANECA P/ MESA	Portacanetaspara mesa em acrílico	Unid.	30,00		
TINTA P/ MARCADOR P/ QUADRO BRANCO AZUL	Caixa com 12 unidadesde15mlde tinta para reabastecimento de marcador para quadro branco azul	Caixas	100,00		
TINTA P/ MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PRETA	Caixa com 12 unidadesde15mlde tinta para reabastecimento de marcador para quadro branco preta	Caixas	100,00		
PASTADEPAPEL C/ ABA	Pastadepapelcom aba elástica	Unid.	500,00		

PINCEL ESCOLAR	Pincel escolar artísticoparaguache e artesanato. Com cerdas naturais e cabo curto redondo de alumínio e plástico	Unid.	10,00		

6. CLÁUSULA SEXTA-PAGAMENTO(art.92,VeVI)

O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-REAJUSTE(art.92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrerreajuste após o interregno de um ano,contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado,será adotado,em substituição,o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto,as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço

do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE(art.92,X,XIeXIV)

São obrigações da Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada,de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito,sobre vícios,defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(art.92,XIV,XVIeXVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**);

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,no prazo fixado pelo fiscal do contrato,os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos víciose danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(DAU)por elas administrados,inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,fiscais,comerciais e as demais previstas eml egislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato,emcompatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021**);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art.124,II,d,da Lei nº 14.133, de 2021.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA–GARANTIA DE EXECUÇÃO(art.92,XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa,nos termos daLeinº14.133,de2021,a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto noart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição depenalidade mais grave (art. 156, §2º,da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**,quando praticadas as condutas descritas nas alíneas“b”,“c”e“d”do subiitem acima deste Contrato,sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subiitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os

seguintes percentuais:

a) de0,5%(cinco décimos por cento),por dia de atraso,até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de1,0%(um por cento),por dia de atraso apartir do21º(vigésimo primeiro)dia, até olimite correspondente a 30 (trinta)dias,findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatenderàs determinações da fiscalização da contratante;e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo a inda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência,negligência imperícia dolo ou má-fé,venha a causar danos à
Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à

Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui,em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (**art. 156, §9º,da Lei nº 14.133, de 2021**).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze)dias úteis,contado da data de sua intimação(art.157,daLeinº14.133,de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial,a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á emprocesso administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Leinº 14.133, de2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas naLeinº14.133,de2021,ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam
Tipificados como atos lesivos naLeinº12.846,de2013,serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos,o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Leinº 14.133/21.
Os débitos da contratada para com a Administração contratante,

resultantes de multa administrativa e/ou indenizações,não inscritos em dívida ativa,poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DA EXTINÇÃO CONTRATUAL(art.92,XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e,nesse caso,adotar á as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado,sem ônus para a Contratante,quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato,desde que haja a notificação da contratada pela contratante

nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2(dois)meses da data de aniversário,a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 daLeinº14.133/21,bem como amigavelmente,assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese,aplicam-se também os artigos138e139da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção,sempre que possível,será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou porafinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FPM, ICMS, FMS, PNAE, FMAS, FUS E OUTROS RECURSOS DO ORÇAMENTO DE 2025.

FONTE DE RECURSO: (500),

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030 – material de consumo;

PROGRAMA DE TRABALHO – 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;
10.301.0004.2063.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO;
08.244.0009.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
12.361.0006.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–DOS CASOS OMISSOS(art.92,III)

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas

federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor– e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dosarts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo

aditivo, na forma do art. 136da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de2021,bem como no respectivo sítio oficial na Internet,em atenção ao art.91,caput, da Lei n.º 14.133,de 2021,eaoart. 8º, §2º,da Lei n.12.527, de2011, c/cart.7º, §3º,incisoV,do Decreto n.7.724,de2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA–FORO(art.92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Cocal Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cocal dos Alves – PI XXXX de XXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA

COCAL DOS ALVES

UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO